



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI nº 547/2019.

“Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Isaias Antunes Pinheiro, para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Ivania Romio Calegari”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL Dr. ISAIAS PINHEIRO ANTUNES situada na BR 163, km 1000, Distrito Vila Izol, deste município de Novo Progresso, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSORA IVANIA ROMIO CALEGARO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 04 de abril de 2019.


Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

